



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.500.891-4

DATA: 20/09/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 319/2023

APROVADO EM 10/05/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de regularização dos atos escolares praticados no Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Regularização dos atos escolares praticados no Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, no período de 05/02/2018 a 21/12/2019, por Matriz Curricular divergente da aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017, para a regularização da vida escolar dos estudantes. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a regularização dos atos escolares praticados no Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de regularização dos atos escolares praticados no Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.500.891-4

O Curso Técnico em Informática obteve a renovação do reconhecimento e a alteração do Plano de Curso pela Resolução Secretarial n.º 119/2013, de 14/01/2013, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 198/2012, de 06/12/2012. Obteve nova renovação do reconhecimento e nova alteração do Plano de Curso pela Resolução Secretarial n.º 4126/2017, de 31/08/2017, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017, com alteração da Matriz Curricular.

A instituição de ensino justifica seu pedido:

[...] houve um equívoco nas matrizes aplicadas, com curso Técnico em informática nº 0918. A matriz utilizada foi aprovada pela resolução nº 119 e deveria ter sido a aprovada pela resolução 4126. Solicitamos a convalidação do curso Técnico de Informática a fim de emitir os diplomas em atraso.

A Coordenação da Documentação Escolar/Seed informou:

[...] que às fls 44 e 45, do presente protocolado consta o Relatório Final do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, período de 05/02/2018 a 21/12/2019, o qual foi corrigido dia 01/09/2022, pela Coordenação de Documentação Escolar - CDE, conforme informação às fls. 36.

Assim, verifica-se que, por equívoco, a instituição de ensino ofertou o referido curso, no período de 05/02/2018 a 21/12/2019, de acordo com a Matriz aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 198/2012, de 06/12/2012 e não pela Matriz aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017.

Por isso, há necessidade de regularização dos atos escolares praticados no Curso Técnico em Informática, por Matriz Curricular divergente da aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017, para a regularização da vida escolar dos 07 (sete) estudantes listados no Relatório Final às folhas 44 e 45.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à regularização dos atos escolares praticados no Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, no período de 05/02/2018 a 21/12/2019, por Matriz Curricular divergente da aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 390/2017, de 18/07/2017, para a regularização da vida escolar dos estudantes, do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.500.891-4

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para as devidas providências.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP